PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 112/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes urbanos n.º 224 (duzentos e vinte quatro) medindo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), e 225 (duzentos e vinte cinco) medindo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), todos da Quadra J, devidamente matriculados sob o n.º 24.939 e 24.940 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de DIGIMARKETING PASSOS LTDA-ME, localizados na Rua Manoela Leite Soares, no Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite, na Sede do Município, com área total remembrada de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2.º - O terreno remembrado e agora denominado LOTE 224A, da Quadra J, situado na Cidade de Delfinópolis/MG, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), no "Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite", medindo 20,00m de frente, 25,00m pelo lado direito, 25,00m pelo lado esquerdo e 10,00m mais 10,00m nos fundos; confrontando pela frente com a Rua Manoela Leite Soares, pelo lado direito com o Lote 226, pelo lado esquerdo com o Lote 223 e pelos fundos com o Lote 243 e o Lote 244. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para Rua.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de novembro de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis